

LEI Nº 2.594

DE 26 DE AGOSTO DE 2008.

CERTIFICO que nesta data foi
publicado(a) no Placard desta

Prefeitura da Lei nº 2.594
de 26 de Agosto de 2008
Goiás, 26 de Agosto de 2008

**“DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DE
ABERTURA DE CRÉDITO
SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DE
2008, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**


Cláudia Rezek Rodrigues
SEC DE ADM E FINANÇAS

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA, ESTADO DE GOIÁS,
aprova, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado nos termos do artigo 7º, e Art. 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a abrir no orçamento geral do Município, Créditos de natureza suplementar, até o limite de **R\$ 1.235.000,00 (um milhão e duzentos e trinta e cinco mil reais).**

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no art. Anterior, será utilizado como recurso o excesso de arrecadação do exercício, realizado e projetado, na rubrica orçamentária através de repasse do **Convênio Ambulatorial (MAC)**, media de alta complexidade, no limite de **R\$ 1.235.000,00 (um milhão e duzentos e trinta e cinco mil reais).**

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA,
ESTADO DE GOIÁS, aos vinte e seis dias do mês de agosto de dois mil e oito.
(26/08/2008).


JOSÉ MATEUS DOS SANTOS
Prefeito Municipal em Exercício